

GT DE BIOECONOMIA
DA AMAZÔNIA LEGAL

# ESTRATÉGIA REGIONAL DE BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL:

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA **AMAZÔNIA BRASILEIRA**

APOIO TÉCNICO:

IPAM *Amazônia*

NOVEMBRO DE 2026

# ESTRATÉGIA REGIONAL DE BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL:

CONSÓRCIO INTERESTADUAL AMAZÔNIA LEGAL

APOIO TÉCNICO:

IPAM Amazônia

## FICHA TÉCNICA

**Presidente do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal**
Carlos Orleans Brandão Júnior | Governador do estado do Maranhão

**Governadores da Amazônia Legal**
Mailza Assis Cameli | Governadora do estado do Acre
Clécio Luís | Governador do estado do Amapá
Roberto Maia Cidade Filho | Governador do estado do Amazonas
Carlos Orleans Brandão Júnior | Governador do estado do Maranhão
Otaviano Olavo Pivetta | Governador do estado de Mato Grosso
Hana Ghassan Tuma | Governadora do estado do Pará
Coronel Marcos Rocha | Governador do estado de Rondônia
Soldado Francisco dos Santos Sampaio | Governador do estado de Roraima
Wanderlei Barbosa Castro | Governador do estado de Tocantins

**Grupo de Trabalho de Bioeconomia**
Eneide Taumaturgo Macambira Braga | SEAGRI, Acre
Luciana Cristina Rôla de Souza | SEMA, Acre
Marky Lowell Rodrigues de Brito | SEPLAN, Acre
Telison Rosa da Silva | SDR, Amapá
Marcos Almeida | SEMA, Amapá
Thiago Pereira de Almeida | SEPLAN, Amapá
Luis Otávio Rodrigues | SEPROR, Amazonas
Heitor Rodrigues Liberato Júnior | SEPROR, Amazonas
Ana Cláudia da Costa Leitão | SEMA, Amazonas
Eirie Gentil Vinhote | SEMA, Amazonas
Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said | SECTI/SEDECTI, Amazonas
Cisnea Menezes Basílio | SECTI/SEDECTI, Amazonas
Carlos Henrique Lopes Lima | SAF, Maranhão
José Sérgio Delmiro Vale | SAGRIMA, Maranhão
Patrícia Reis França | SEPLAN, Maranhão
Glieber Henriques Beliene | SEAF, Mato Grosso
Rita de Cássia Oliveira Chiletto | SEMA, Mato Grosso
Luiz Humberto Souza Silva | SEPLAG, Mato Grosso
Marcia de Pádua Bastos Tagore | SEDAP, Pará
Camille Bendahan Bemerguy SEMAS, Pará
Mariana Nascimento Oliveira | SEMAS, Pará
Rafael Martins Da Silva Cruz | SEPLAD, Pará
Eduardo da Silva Tuma | SEDEME, Pará
Antônio Carlos Vieira | SEAGRI, Rondônia
Diogo Martins Rosa | SEDAM, Rondônia
Daniel Piedade de Oliveira Soler | SEPOG, Rondônia
Francisco Pericles Galúcio Aires | SEADI, Roraima
Wagner Severo Nogueira | FEMARH, Roraima
José Nilson Barros de Lima | SEPLAN, Roraima
Adenieux Rosa Santana | SEAGRO, Tocantins
Cláudio Carneiro Santana Júnior | SEMARH, Tocantins

**Equipe do Consórcio da Amazônia Legal**
Vanessa Duarte Emenergildo, Secretária Executiva
João André Vilela, Diretor Executivo
Pedro Firmo, Coordenador de Parcerias e Câmaras Setoriais
Beatriz Casado, Assessora Técnica
Cicília Prado, Assessora Técnica
Gercilania Silva, Assessora Técnica

**Equipe do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM)**
André Guimarães | Diretor Executivo
Gabriela Savian | Diretora de Políticas Públicas e Coordenadora dos Trabalhos
Rafaela Reis | Coordenadora de Bioeconomia
Marcela Miranda | Analista de Pesquisa
Melissa Maria Santos Braga | Consultora

**Diagramação**
Karen Martinez - Agência W5 (w5.com.br)


©AdobeStock



# SUMÁRIO


**Carta de apresentação** 6

**1 Natureza, clima e economia na agenda global** 8

1.1 Natureza, clima e os riscos do overshoot 9
1.2 A trajetória do conceito e a amplitude da bioeconomia 10
1.3 Florestas e a convergência das agendas de clima e biodiversidade 11
1.4 O protagonismo brasileiro e os princípios do G20 11
1.5 COP30 e a agenda de ação de bioeconomia 12
1.6 O legado da COP30 na agenda global de bioeconomia 13

**2 Bioeconomia da Amazônia Brasileira** 14

**3 Arquitetura consorciada e visão estratégica da bioeconomia para 2030** 19

3.1 A direção de desenvolvimento da Amazônia 2050 20
3.2 A contribuição dos estados e do GT de Bioeconomia 20
3.3 Visão estratégica para 2030 21
3.4 Quatro objetivos estratégicos 22
3.5 Condições habilitantes e cooperação consorciada 23

**4 Ações estruturantes para a bioeconomia amazônica** 24

4.1 Ampliar a contribuição econômica da bioeconomia amazônica 26
4.2 Expandir o trabalho e a geração de renda na bioeconomia 29
4.3 Desenvolver as capacidades necessárias à bioeconomia 30
4.4 Ampliar os benefícios econômicos da conservação e da restauração 32
4.5 Compromissos transversais da cooperação 33
4.6 Resultados e passagem à implementação 34

**5 Implementação e fortalecimento institucional da agenda de bioeconomia no Consórcio** 35

5.1 Coordenação regional e implementação nos estados 36
5.2 Planejamento orçamentário e financiamento da implementação 36
5.3 Acompanhamento, avaliação e revisão 38

**REFERÊNCIAS** 39

# CARTA DE APRESENTAÇÃO

A bioeconomia há muito faz parte das conversas e das agendas do Consórcio Amazônia Legal. Ao representar a região em encontros nacionais e internacionais, porém, uma pergunta me acompanhava: quando falávamos em bioeconomia amazônica, estávamos falando da mesma coisa? Que visão comum dos nove estados sustentava aquilo que apresentávamos ao mundo?

Esse questionamento nasceu da própria riqueza da Amazônia. Cada estado reúne experiências, vocações produtivas, conhecimentos e prioridades que precisam ser reconhecidos. Ao mesmo tempo, compartilhar um território e desafios de desenvolvimento exige construir uma direção conjunta, capaz de conectar essa diversidade a políticas públicas, investimentos e oportunidades para a população.

Em 2026, decidimos enfrentar esse desafio. Assumimos a bioeconomia como uma agenda transversal de desenvolvimento e mobilizamos representantes estaduais de diferentes áreas para trabalhar juntos. Com a coordenação institucional do Consórcio e o apoio técnico do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia — IPAM, o Grupo de Trabalho de Bioeconomia reuniu experiências, identificou desafios compartilhados e construiu as bases desta Estratégia Regional.

O processo nos permitiu aproximar diferentes perspectivas sobre a economia da floresta, a inovação, a transformação produtiva e a valorização dos recursos biológicos. Também evidenciou o quanto essas oportunidades dependem de decisões articuladas sobre educação, ciência e tecnologia, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, financiamento e acesso a mercados.

Nossa responsabilidade é fazer com que essa articulação produza resultados na vida das pessoas. A riqueza biológica da Amazônia precisa se traduzir em oportunidades para quem vive na região: melhores condições para produzir, empreender e inovar; trabalho e renda; maior participação nas etapas de beneficiamento e comercialização; e reconhecimento dos conhecimentos e das contribuições de povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Isso exige olhar para as condições concretas dos territórios. Uma oportunidade econômica só se realiza quando há capacidade de acessá-la. Assistência técnica, energia, conectividade, logística, crédito e segurança territorial fazem parte dessa construção, assim como a participação das organizações locais nas decisões e na distribuição dos benefícios.

É com essa perspectiva que apresentamos a Estratégia Regional de Bioeconomia da Amazônia Legal. Articulada à Estratégia Amazônia 2050, ela organiza uma visão compartilhada e orienta a cooperação entre os estados para fortalecer suas políticas e ampliar a geração e a retenção de riqueza na região.

Sua apresentação na COP31 dá visibilidade internacional a um trabalho que precisa ganhar continuidade nos territórios. A força desta estratégia estará na capacidade de orientar escolhas, aproximar parceiros e transformar prioridades em ações que atravessem os ciclos de governo.

Agradeço às equipes estaduais, à coordenação do Grupo de Trabalho e ao IPAM pela construção conjunta. Convido instituições de pesquisa, organizações comunitárias, cooperativas, empresas e parceiros a somarem esforços à sua implementação.

A Amazônia tem conhecimentos, capacidades e experiências para contribuir com os caminhos da bioeconomia no mundo. Cabe a nós criar as condições para que esse protagonismo amplie as possibilidades de desenvolvimento e de futuro para sua população.



©Divulgação

**Vanessa Duarte**
Secretária Executiva
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal



©Daniel Silva

# 1.

# NATUREZA, CLIMA E ECONOMIA NA AGENDA GLOBAL

A bioeconomia ganhou espaço na agenda global como uma forma de transformar a produção e criar novas fontes de valor econômico. Em alguns países, essa transformação passa pelo investimento em biotecnologia e pelo desenvolvimento de novos produtos e processos industriais. Em outros, pela substituição de insumos fósseis por recursos renováveis ou pela valorização econômica da biodiversidade. Essas trajetórias refletem diferenças nas capacidades científicas e industriais, na disponibilidade de recursos naturais e nas prioridades de desenvolvimento de cada país (OCDE, 2009, 2026).

A relação entre natureza e clima acrescenta uma questão econômica a esse debate. A bioeconomia depende da capacidade de regeneração dos ecossistemas que fornecem seus recursos. A expansão da produção de biomassa, por exemplo, pode pressionar o uso da terra, enquanto o manejo sustentável, a restauração e a inovação

podem abrir oportunidades de trabalho e renda associadas à conservação. O resultado depende de como a produção se organiza, de quais atividades recebem investimento e de como o valor é distribuído ao longo das cadeias (GBS; IACGB, 2026).

É nesse debate que o Brasil vem dando visibilidade à contribuição das florestas tropicais e das economias que elas sustentam. A trajetória do G20 à COP30 permite examinar como essa perspectiva ganhou espaço na agenda internacional e quais oportunidades ela abre para regiões biodiversas participarem das decisões sobre desenvolvimento, investimento e mercados (G20, 2024; Presidência da COP30, 2026).

## 1.1 NATUREZA, CLIMA E OS RISCOS DO OVERSHOOT

O relatório Limiting Overshoot, do PNUMA, analisa trajetórias em que o aquecimento global de longo prazo ultrapassa 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais, atinge um pico e pode depois recuar. Esse percurso é chamado de overshoot. A avaliação indica que, mesmo num cenário otimista de cumprimento integral dos planos climáticos nacionais e dos compromissos adicionais de emissões líquidas zero, o pico esperado chega a 1,8 °C. O nível do pico e o tempo acima de 1,5 °C influenciam a gravidade dos danos e a possibilidade de adaptação (PNUMA, 2026).

O relatório aponta riscos crescentes de calor extremo, incêndios, perda de biodiversidade e alterações na disponibilidade de água. Também identifica a floresta amazônica entre os sistemas sujeitos a mudanças potencialmente irreversíveis, com incertezas sobre quando e em que intensidade poderiam ocorrer. Parte dos danos pode persistir mesmo se a temperatura global voltar a cair. Por isso, o PNUMA recomenda reduzir rapidamente as emissões, inclusive de metano, e ampliar desde já a adaptação para proteger as populações e os ecossistemas mais expostos (PNUMA, 2026).

Para a bioeconomia, esses riscos têm consequências econômicas concretas. Calor, incêndios e alterações na disponibilidade de água podem afetar o volume e a regularidade da oferta de matérias-primas, elevar custos e comprometer a renda de quem depende desses recursos. A avaliação de investimentos precisa, portanto, considerar a exposição climática dos territórios e a capacidade de regeneração dos ecossistemas ao longo da vida útil dos projetos. Conservação, restauração e diversificação produtiva passam a integrar o planejamento econômico como formas de reduzir essa exposição e dar continuidade às atividades.

## 1.2
# A TRAJETÓRIA DO CONCEITO E A AMPLITUDE DA BIOECONOMIA

A bioeconomia ganhou expressão nas políticas contemporâneas pela expectativa de transformar conhecimentos das ciências biológicas em aplicações produtivas. O relatório da OCDE The Bioeconomy to 2030, publicado em 2009, examinou o avanço da biotecnologia e a influência de financiamento à pesquisa, recursos humanos, propriedade intelectual e regulação. Esse marco ajuda a compreender que o desenvolvimento da bioeconomia resulta de escolhas institucionais e capacidades construídas ao longo do tempo (OCDE, 2009).

Diferentes países e regiões passaram a relacionar o conceito a biomassa, alimentos, energia, materiais, saúde, processos industriais e serviços. A comparação internacional também evidencia diferenças na importância atribuída à biodiversidade, aos sistemas produtivos e à organização das políticas. Para a Amazônia, compreender essa pluralidade permite reconhecer possibilidades de transformação econômica sem limitar a agenda a um conjunto reduzido de produtos (OCDE, 2026).

A interpretação adotada nesta estratégia articula essa abrangência às particularidades regionais. Florestas, águas, diversidade biológica e cultural, conhecimentos e inovação constituem a base de oportunidades de múltiplos setores. A presença de recursos biológicos, entretanto, não demonstra por si só sustentabilidade. A avaliação precisa considerar origem dos insumos, práticas produtivas, efeitos territoriais e distribuição de benefícios. A amplitude econômica será acompanhada por critérios de integridade.

### BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL

Conjunto plural e territorialmente situado de atividades econômicas, sistemas produtivos, serviços, conhecimentos e inovações que utilizam e valorizam, de forma sustentável e regenerativa, a biodiversidade e os recursos biológicos, promovendo conservação e restauração dos ecossistemas, agregação de valor nos territórios, trabalho digno, renda e bem-viver. Tem como elementos centrais o protagonismo de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, extrativistas e agricultores familiares; a integração entre conhecimentos tradicionais, ciência e tecnologia; a não conversão de vegetação nativa; e a repartição justa e equitativa dos benefícios.

Formulação orientadora, não normativa, validada pelo GT de Bioeconomia (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2026a).

## 1.3
## FLORESTAS E A CONVERGÊNCIA DAS AGENDAS DE CLIMA E BIODIVERSIDADE

A importância das florestas reúne funções ecológicas e econômicas. Sua conservação, seu manejo sustentável e sua recuperação se relacionam à regulação climática, à diversidade de espécies, à água e aos meios de vida. O Acordo de Paris reconhece a conservação e o fortalecimento de sumidouros e reservatórios, incluindo florestas. Essa referência dá base à articulação entre políticas florestais e compromissos climáticos (UNFCCC, [s.d.]).

Na Convenção sobre Diversidade Biológica, o Marco Global de Kunming–Montreal reúne metas de conservação, uso sustentável e benefícios para as pessoas, com instrumentos de planejamento, financiamento e acompanhamento. Adotado em 2022, estabelece metas para 2030 e objetivos para 2050. Sua implementação oferece uma referência complementar para reconhecer a biodiversidade nas decisões de desenvolvimento (CBD, 2022).

Para esta estratégia, aproximar essas agendas significa considerar como uma mesma trajetória econômica pode contribuir para conservação, resiliência e inclusão. O diferencial florestal deve informar pesquisa, manejo, restauração, transformação produtiva e serviços, preservando a diversidade da bioeconomia regional. A integração exige reconhecer que as políticas de natureza e clima dependem também de decisões de infraestrutura, educação, indústria e financiamento.

## 1.4
## O PROTAGONISMO BRASILEIRO E OS PRINCÍPIOS DO G20

Em 2024, sob a presidência brasileira, o G20 adotou dez Princípios de Alto Nível sobre Bioeconomia, formulados no âmbito da sua Iniciativa de Bioeconomia. De caráter voluntário, eles associam desenvolvimento sustentável e segurança alimentar à inclusão, à igualdade de gênero e aos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais. Orientam a mitigação e a adaptação climática, a conservação da biodiversidade e a repartição justa de benefícios, além do uso circular dos recursos biológicos e da restauração de ecossistemas. Na dimensão produtiva, propõem o uso responsável da ciência, da tecnologia e dos conhecimentos tradicionais, com políticas que favoreçam mercados, trabalho digno e geração de valor local. Também preveem critérios mensuráveis para avaliar a sustentabilidade das cadeias, cooperação internacional em financiamento e capacitação e implementação adequada às prioridades nacionais e às realidades regionais e locais (G20, 2024).

Por meio da Iniciativa de Bioeconomia do G20, o protagonismo brasileiro nessa agenda repercutiu no Sul Global. Ao aproximar transformação produtiva,

biodiversidade e inclusão, o Brasil abriu espaço para que países e regiões biodiversas contribuíssem para o debate com suas próprias trajetórias de desenvolvimento. A continuidade da iniciativa sob a presidência sul-africana do G20, em 2025, deu sequência a essa articulação (G20, 2024; Bioeconomy Challenge, 2025).

## 1.5 COP30 E A AGENDA DE AÇÃO DE BIOECONOMIA

Na COP30, realizada em Belém em 2025, a Presidência brasileira incluiu bioeconomia e biotecnologia entre os 30 objetivos da Agenda de Ação. O objetivo 29 integra o eixo transversal de financiamento, tecnologia e capacitação e aproxima a bioeconomia da implementação dos compromissos climáticos nacionais. A Agenda de Ação mobiliza governos, empresas, financiadores, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil em torno de iniciativas voluntárias que dão consequência prática aos compromissos negociados. A inclusão nesse espaço deu continuidade à liderança brasileira no G20 e abriu um canal de cooperação para desenvolver políticas, tecnologias e mercados (Presidência da COP30, 2025a, 2025b).

Uma das iniciativas lançadas em Belém, o Bioeconomy Challenge, organizou essa cooperação em quatro frentes: métricas e indicadores, mecanismos de financiamento, desenvolvimento de mercados e comércio, e sociobioeconomia e benefícios comunitários. Com participação da FAO, do BID, da UNCTAD e do WRI nessas frentes, o trabalho abrange florestas, agricultura regenerativa e restauração, sociobioeconomia, inovação financeira e bioindustrialização. A agenda abre espaço para que experiências de manejo comunitário e valorização de conhecimentos tradicionais avancem em paralelo à pesquisa aplicada, à biotecnologia e ao processamento de insumos biológicos na região (Bioeconomy Challenge, 2025).

Na prática, a cooperação iniciada em Belém oferece aos estados amazônicos a oportunidade de participar do desenho e dos testes de indicadores, trazendo dados sobre valor gerado nos territórios, conservação e repartição de benefícios. Também oferece um canal para trabalhar com instituições financeiras no desenho de garantias e outros mecanismos adequados aos prazos, aos riscos e à escala dos empreendimentos amazônicos. Na frente de mercados, o diálogo sobre padrões, requisitos de acesso e comércio pode ajudar cooperativas e empresas da região a alcançar compradores e ampliar o processamento local. Esses são espaços de cooperação abertos pela Agenda de Ação, cujo aproveitamento depende de propostas e da articulação entre os estados e seus parceiros (Bioeconomy Challenge, 2025).

Entre os desdobramentos da COP30, a Presidência apresentou o Mapa do Caminho para ampliar os esforços de enfrentamento do desmatamento e da degradação florestal até 2030. De caráter voluntário, o documento inclui a bioeconomia entre suas áreas de ação,

ao lado do manejo florestal sustentável e dos sistemas agroflorestais, reconhecendo o papel dessas atividades na geração de renda associada à conservação das florestas (Presidência da COP30, 2026).

## 1.6 O LEGADO DA COP30 NA AGENDA GLOBAL DE BIOECONOMIA

As discussões de Belém encontraram eco no Global Bioeconomy Summit de 2026, que apresentou a Visão Global de Bioeconomia 2040. A visão reúne ideias que o Brasil e outros países do Sul Global vêm defendendo no G20 e na COP30. Entre elas está a de que a bioeconomia pode gerar renda e novas atividades produtivas ao mesmo tempo que contribui para conservar e recuperar a natureza, enfrentar a mudança do clima e ampliar a inclusão social (GBS; IACGB, 2026). Para que essa visão se traduza em conservação, renda e inclusão nos territórios, os países florestais precisam ter mais voz no debate global. Suas prioridades e experiências precisam orientar as decisões sobre como implementar e financiar essa agenda.

Na Amazônia, essa discussão ganha forma nas experiências que combinam a diversidade, os conhecimentos locais e a capacidade de inovar e produzir na região. São essas experiências que os estados levam ao debate global e que dão base à visão comum desta estratégia. A região chega a esse debate com resultados: a taxa de desmatamento medida pelo Prodes 2026 foi de 3.335 km², a menor da série histórica iniciada em 1988, e 46,6% da Amazônia Legal está em áreas protegidas (Inpe, 2026; IBGE, 2025).

A Estratégia de Bioeconomia do Consórcio Amazônia Legal traduz as oportunidades abertas em Belém em uma visão comum para a implementação nos estados. Em alinhamento com a Estratégia Regional Amazônia 2050, essa visão articula os planos estaduais de bioeconomia e orienta a atuação conjunta em áreas nas quais a coordenação regional amplia a capacidade de implementação, como a preparação de projetos, o acesso a financiamento e mercados e a mensuração do valor gerado nos territórios.

Uma expressão dessa atuação conjunta é a estruturação de uma carteira regional de projetos a partir das prioridades dos estados. A carteira pode reunir iniciativas de manejo sustentável, restauração produtiva, beneficiamento local e bioindustrialização e aproximá-las das redes de investimento mobilizadas pela Agenda de Ação. A estratégia vincula essa articulação ao objetivo comum dos estados de ampliar a geração de renda e a agregação de valor na própria Amazônia, com conservação da biodiversidade e repartição justa de benefícios.
O capítulo seguinte examina como a política nacional, as trajetórias estaduais e as oportunidades da bioeconomia amazônica dão base à implementação dessa visão comum.



©Ascom PCT Guamá

# 2.

# BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

No Brasil, a bioeconomia ganhou forma por diferentes caminhos. A produção de biomassa e biocombustíveis, a pesquisa em biotecnologia, as aplicações industriais de recursos biológicos e as atividades da sociobiodiversidade fazem parte dessa trajetória. Na Amazônia, os conhecimentos e práticas tradicionais que há muito sustentam a produção e os modos de vida nos territórios dão o tom. É desse encontro que surgem oportunidades para diversificar a economia e ampliar a participação da região na geração de valor.

A bioeconomia já faz parte da vida econômica da Amazônia brasileira. Está no manejo de florestas e da pesca, nos sistemas agroextrativistas e na agricultura familiar. Está também nas cidades, onde cooperativas e empresas processam alimentos, laboratórios desenvolvem produtos e instituições de pesquisa trabalham com produtores e comunidades. O desafio é fazer com que essas atividades gerem mais trabalho, renda e valor na região, mantendo as florestas, os rios e os demais ecossistemas dos quais dependem.

O estado do Pará foi pioneiro ao lançar sua Estratégia Estadual de Bioeconomia em 2021 e desdobrá-la no Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio), apresentado na COP27 em 2022. A elaboração do plano reuniu governo, povos da floresta e outros setores da sociedade para conectar conservação, inovação e agregação de valor nos territórios (Pará, 2022). Essa experiência antecedeu a agenda nacional de bioeconomia, que ganhou uma estratégia própria em 2024, e é reconhecida como referência para o PNDBio e para outros estados, como registrou a avaliação participativa do plano em 2026 (IPAM; SEMAS-PA, 2026).

A Estratégia Nacional de Bioeconomia, instituída em 2024, aproxima desenvolvimento produtivo, conservação e regeneração da biodiversidade e reconhece o papel da ciência e dos conhecimentos tradicionais. O sumário executivo do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia 2026–2035 organiza suas oito missões em torno da sociobioeconomia e dos ativos ambientais, da bioindustrialização competitiva e da produção sustentável de biomassa. Para os estados amazônicos, essa agenda abre espaço para conectar prioridades de seus territórios às políticas federais de pesquisa, indústria e financiamento (Brasil, 2024, 2026).

O marco nacional também prevê cooperação entre os entes federativos, bioindustrialização, redução das desigualdades e respeito aos direitos associados à biodiversidade. Na prática, a abordagem por missões permite reunir instrumentos que costumam operar separadamente. Uma prioridade de beneficiamento local, por exemplo, pode exigir pesquisa aplicada, formação profissional, infraestrutura e crédito. Os planos estaduais ajudam a definir como combinar esses instrumentos de acordo com as condições de cada território (Brasil, 2024, 2026).

O mapeamento estratégico do GT de Bioeconomia, validado pelos próprios estados, mostra que eles chegaram à agenda por caminhos diferentes (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2026b). Pará e Amazonas instituíram planos específicos. Acre, Roraima e Tocantins aparecem no levantamento em diferentes etapas de elaboração ou estruturação de seus planos. No Amapá, a agenda passa por instrumentos de agroecologia e sociobioeconomia. O Maranhão tem marco legal, e Mato Grosso e Rondônia desenvolvem ações por meio de instrumentos setoriais. O agrupamento descreve estágios de construção da política, não desempenho. Esse panorama ajuda a entender o que cada estado já tem para implementar e onde a cooperação regional pode apoiar a consolidação da agenda.

A experiência do Pará ajuda a entender como uma política de bioeconomia pode tomar forma. Na escala regional, o ponto de partida é reconhecer que os nove estados têm realidades distintas. Para subsidiar esta estratégia, foi formado um Grupo de Trabalho de Bioeconomia do Consórcio Amazônia Legal que reuniu, em um documento de referência, uma leitura da diversidade de ecossistemas e atividades produtivas da região (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2026a). O documento considera as diversidades de ecossistemas de florestas, Cerrado e áreas de transição, territórios remotos e centros urbanos, economias comunitárias e estruturas

industriais. Essa leitura ajuda a identificar onde os estados já têm capacidade para avançar e onde compartilham gargalos que podem ser tratados em conjunto.

O documento organiza essa leitura em três frentes que se cruzam. A primeira reúne as atividades ligadas à sociobiodiversidade e à floresta em pé. A segunda acompanha a transição dos sistemas produtivos para práticas de menor impacto. A terceira abrange restauração e serviços ecossistêmicos. Pesquisa, inovação e bioindústria podem fortalecer as três frentes.

As cadeias produtivas também mostram onde os estados podem trabalhar juntos. Açaí, cacau, castanha e mel aparecem em vários estados, enquanto babaçu, frutos nativos do Cerrado e borracha nativa ilustram vocações de territórios distintos. Onde há cadeias em comum, a cooperação pode aproximar produtores, centros de pesquisa, unidades de processamento e compradores. Em outros casos, a oportunidade está em desenvolver aplicações locais, como bioinsumos, aproveitamento de resíduos e novos produtos da bioindústria.

Uma mesma atividade pode ligar vários desses espaços. Uma cooperativa que maneja e beneficia produtos da floresta depende de transporte, energia, armazenamento e compradores. Uma universidade ou um laboratório pode ajudar a desenvolver produtos e qualificar processos, enquanto empresas e organizações locais encontram formas de manter mais etapas da produção na região. Em áreas degradadas, sistemas agroflorestais e outras atividades associadas à restauração podem combinar recuperação ambiental e renda. A bioeconomia ganha escala quando floresta, campo e cidade passam a compartilhar essas capacidades.

Essa diversidade de atividades pede critérios claros. O Painel Científico para a Amazônia mostra como florestas saudáveis e rios fluindo sustentam a produção, a alimentação e o bem-estar na região. Seus trabalhos também apontam o papel da ciência, da infraestrutura, dos mercados e da política industrial. Povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, extrativistas e agricultores familiares precisam participar das decisões sobre o uso de seus conhecimentos, o manejo dos recursos e a repartição dos benefícios. A sustentabilidade das atividades depende ainda da origem dos insumos, da proteção da vegetação nativa e da capacidade de adaptação às mudanças do clima (Painel Científico para a Amazônia, 2021, 2023, 2024, 2025).

O Painel usa o termo sociobioeconomias no plural para reconhecer que os territórios têm formas próprias de produzir, trocar e consumir. Essa diversidade tem consequências para as políticas públicas. O planejamento precisa incluir as organizações locais e fortalecer sua capacidade de negociar as condições de acesso a recursos, conhecimentos e mercados. A proposta de conectar centros de ciência, tecnologia e inovação na Amazônia segue a mesma lógica. Redes de pesquisa podem aproximar competências locais e internacionais para responder a demandas dos territórios. Os trabalhos mais recentes do Painel retomam o bem-estar coletivo como referência para avaliar essas escolhas (Painel Científico para a Amazônia, 2023, 2024, 2025).

Esse cuidado é especialmente importante na relação com a agropecuária. Práticas de menor emissão podem contribuir para a transição econômica da região. Para avaliar sua contribuição à bioeconomia, é preciso olhar também para a relação com a biodiversidade, a proteção da vegetação nativa e os benefícios nos territórios. O mesmo vale para um produto da sociobiodiversidade. Sua origem diz de onde ele vem, mas são as condições de manejo e de repartição dos benefícios que mostram como sua produção contribui para o desenvolvimento local.

A dimensão econômica dessa transição aparece no estudo Nova Economia da Amazônia. Em um cenário que combina desmatamento zero, expansão da bioeconomia, restauração e mudanças em outros setores, o PIB regional em 2050 seria ao menos R$ 40 bilhões superior ao do cenário de referência, com saldo de 312 mil empregos adicionais. Os números projetam os efeitos do conjunto dessas mudanças, e não um efeito atribuível apenas à bioeconomia (WRI Brasil; New Climate Economy, 2023). Outro estudo sobre a Bioindústria na Amazônia aproxima essa perspectiva da realidade dos empreendimentos e identifica entraves de tecnologia, logística, regularização e financiamento que afetam sua capacidade de processar e comercializar na região (IPAM; ABDI, 2026).

Os estados já dispõem de dados sobre produção, valor e número de produtores para algumas cadeias. Como os registros usam anos, unidades e recortes diferentes, uma estimativa regional exige uma base comparável. Para medir



a contribuição da bioeconomia ao PIB, será preciso definir quais atividades entram na conta e medir o valor adicionado em cada etapa. No caso da biomassa e dos biocombustíveis, isso inclui explicitar os critérios de origem dos insumos e de sustentabilidade aplicáveis à mensuração.

A biodiversidade da Amazônia é uma vantagem comparativa. Transformá-la em renda duradoura depende de quanto da pesquisa, do desenvolvimento de produtos, do processamento e da comercialização acontece na própria região. Em alguns casos, o ganho está em melhorar a qualidade e a regularidade da oferta de um produto que já tem compradores. Em outros, está em desenvolver novos alimentos, materiais ou ingredientes, aproveitando a capacidade de pesquisa e de produção local. O resultado econômico importa junto com a distribuição dos benefícios entre os atores da cadeia (IPAM; ABDI, 2026).

Os gargalos aparecem em etapas diferentes. Uma cooperativa pode ter produto e comprador, mas esbarrar no custo de armazenar e transportar a produção. Um empreendimento pode ter tecnologia para processar um insumo regional, mas precisar de assistência para cumprir requisitos de regularização e acessar crédito. Em territórios sujeitos a secas, cheias e incêndios, o planejamento da infraestrutura e da produção também precisa considerar a continuidade do abastecimento. Essas diferenças ajudam a definir onde instrumentos públicos podem fazer mais diferença.

A capacidade de executar também varia entre os estados. Equipes de assistência técnica, acesso a crédito e capacidade de preparar projetos influenciam o que cada governo consegue colocar em prática. Em armazenagem e cadeia de frio, o levantamento aponta lacunas de informação. Conhecer a infraestrutura disponível e sua cobertura é um passo para distinguir onde faltam instalações e onde é possível aproveitar melhor a estrutura existente.

É nessas condições que a atuação dos governos estaduais e a coordenação do Consórcio ganham importância. Os estados podem aproximar pesquisa e produção, adequar infraestrutura e serviços às necessidades dos territórios, facilitar o acesso à regularização e ao crédito e criar condições para que cooperativas e empresas cheguem a novos mercados. A cooperação regional permite compartilhar capacidades e dar escala a iniciativas de interesse comum. Esse é o vínculo com o Eixo 3, de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Estratégia Regional Amazônia 2050 (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2025), que reúne diversificação produtiva, cadeias da sociobiodiversidade, inovação e empregos verdes. A partir dessa base, o próximo capítulo apresenta a visão comum dos estados para a bioeconomia.



©AdobeStock

# 3.

# ARQUITETURA CONSORCIADA E VISÃO ESTRATÉGICA DA BIOECONOMIA PARA 2030

Os estados da Amazônia Legal compartilham desafios que atravessam suas fronteiras, como levar pesquisa e assistência técnica a quem produz, ampliar a capacidade de processamento e conectar os territórios aos mercados. A estratégia organiza uma direção comum para enfrentar esses desafios. O Consórcio articula a cooperação entre os estados, e a Estratégia Regional Amazônia 2050 dá o horizonte de longo prazo para essa atuação.

## 3.1
## A DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA 2050

A visão regional para 2050 reúne desenvolvimento sustentável e resiliência climática, articulados à conservação, ao crescimento econômico e à justiça social. Ela associa a valorização dos ativos ambientais à melhoria das condições socioeconômicas e ao reconhecimento dos saberes e modos de vida amazônicos. A bioeconomia se insere nessa direção pela capacidade de conectar recursos, conhecimentos e inovação a oportunidades econômicas e sociais.

O Eixo 3, Desenvolvimento Econômico Sustentável, é o ponto de partida desta estratégia. Quatro de suas linhas dão origem aos objetivos para 2030. Elas tratam da participação da sociobioeconomia no PIB regional, dos empregos verdes, da qualificação profissional e dos benefícios associados aos serviços ecossistêmicos (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2025).

A partir desse recorte, a estratégia conecta as cadeias da sociobiodiversidade a uma agenda mais ampla de inovação, bioindústria e diversificação produtiva. Os demais eixos da Amazônia 2050 e a política nacional ajudam a identificar as condições para avançar, enquanto a agenda internacional abre oportunidades de cooperação, investimento e acesso a mercados.

## 3.2
## A CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS E DO GT DE BIOECONOMIA

A Estratégia de Bioeconomia da Amazônia Legal foi construída com contribuições do Grupo de Trabalho de Bioeconomia do Consórcio, formado por gestores e equipes técnicas dos órgãos governamentais dos estados indicados pelas Câmaras Setoriais de Meio Ambiente, Planejamento e Agricultura, incluindo também a pasta de desenvolvimento. O processo combinou formulários de percepção respondidos pelos estados, documentos de referência validados em reuniões do GT, nove fichas estaduais de mapeamento preenchidas e validadas pelos próprios estados e rodadas de comentários sobre os produtos. Essa participação trouxe as experiências e as prioridades dos estados para a construção de uma visão comum para a região.







## 3.3
## VISÃO ESTRATÉGICA PARA 2030

Em 2030, os estados da Amazônia Legal terão fortalecido, de forma articulada, as condições institucionais, econômicas e territoriais necessárias para consolidar a bioeconomia amazônica como agenda de desenvolvimento da região. Essa atuação conjunta impulsionará uma transformação econômica sustentável e inclusiva, marcada pela inovação, pela diversificação produtiva, pela agregação de valor na região e pela maior presença nos mercados. Essa transformação terá contribuído para a geração e a retenção de riqueza nos territórios e para a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas. Sobre essas bases, a região estará em condições de afirmar a bioeconomia amazônica como referência global.

O horizonte de 2030 coincide com o primeiro marco intermediário da Estratégia Regional Amazônia 2050, com o compromisso regional de desmatamento ilegal zero até 2030 e com o monitoramento de alcances balizados pelas metas intermediárias.

Quando os estados atuam em conjunto, políticas e investimentos de um território podem abrir oportunidades para outros. Uma rede de pesquisa pode atender empreendimentos de diferentes estados, e soluções compartilhadas de logística e comercialização podem aproximar produtores de mercados que seriam difíceis de alcançar isoladamente. É nessa escala que a atuação do Consórcio fortalece os planos estaduais e dá à Amazônia mais voz na cooperação internacional e nas decisões que afetam suas cadeias produtivas.

Nos territórios, essa transformação ganha forma quando a pesquisa se conecta às necessidades de quem produz, quando mais etapas de beneficiamento e transformação acontecem na região e quando cooperativas e empresas conseguem ampliar sua presença nos mercados. O protagonismo da bioeconomia amazônica se sustenta nesses resultados. Quanto mais valor fica na região e se converte em trabalho, renda e oportunidades para a população, mais a bioeconomia contribui para a qualidade de vida. A conservação e a restauração também fazem parte dessa economia, ao manter os serviços ecossistêmicos e ampliar os benefícios para quem cuida dos territórios.

Essa passagem da visão à prática começa pelos quatro objetivos derivados do Eixo 3 da Amazônia 2050. Juntos, eles orientam a atuação dos estados sobre a atividade econômica, o trabalho e a renda, as capacidades de implementação e os benefícios da conservação e da restauração.

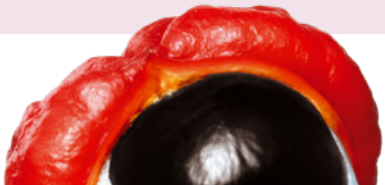

## 3.4
# QUATRO OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

### OBJETIVO 1
### AMPLIAR A CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DA BIOECONOMIA AMAZÔNICA

A linha 3.1 da Amazônia 2050 propõe ampliar a participação da sociobioeconomia no PIB regional pelo fortalecimento das cadeias sustentáveis da biodiversidade. A estratégia parte dessa orientação para fortalecer a contribuição econômica da bioeconomia amazônica. Isso envolve criar condições para diversificar a produção, desenvolver tecnologias, processar mais na região e ampliar o acesso a mercados.

A contribuição econômica será acompanhada pelo valor adicionado e pela participação da bioeconomia no PIB regional. Uma taxonomia comum permitirá identificar as atividades e evitar que o valor de um mesmo insumo seja contado em mais de uma etapa da cadeia. A linha de base dará suporte à pactuação de metas quantitativas. Para entender quanto valor fica nos territórios, o acompanhamento também deverá observar onde ele é gerado e como seus benefícios se distribuem.

### OBJETIVO 2
### EXPANDIR O TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA NA BIOECONOMIA

A linha 3.2 da Amazônia 2050 relaciona a geração de empregos verdes à transição de baixo carbono e à valorização da sociobiodiversidade. Na bioeconomia, esse objetivo aproxima desenvolvimento produtivo e acesso a mercados da ampliação das oportunidades de trabalho e renda, com atenção à qualidade do trabalho e às diferenças entre grupos e territórios.

O acompanhamento deverá considerar renda, ocupações e condições de trabalho, reconhecendo informalidade e sazonalidade. A participação de povos e comunidades, jovens e mulheres e o fortalecimento das organizações locais integram a qualidade do resultado, de acordo com critérios e informações pactuados.

### OBJETIVO 3
### DESENVOLVER AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS À BIOECONOMIA

A linha 3.3 da Amazônia 2050 propõe ampliar a qualificação técnica e profissional. A estratégia desdobra essa orientação ao conectar formação, assistência técnica, ciência e tecnologia às necessidades de quem produz e às capacidades dos governos que planejam, executam e acompanham as políticas de bioeconomia.

As capacidades devem responder às oportunidades regionais e às transformações futuras. O resultado será

percebido na aplicação de conhecimentos, na disponibilidade de serviços e na capacidade de planejar, implementar e acompanhar políticas e iniciativas, além do número de pessoas formadas.

### OBJETIVO 4
### AMPLIAR OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS DA CONSERVAÇÃO E DA RESTAURAÇÃO

A linha 3.4 da Amazônia 2050 prevê ampliar os instrumentos e o alcance do pagamento por serviços ambientais (PSA) e fortalecer a valorização econômica dos serviços ecossistêmicos. Para a bioeconomia, isso significa ampliar os benefícios da conservação, do manejo e da restauração para quem sustenta essas atividades, com atenção a povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.

O resultado envolve benefícios efetivos, continuidade dos serviços e integridade dos instrumentos. Restauração, manejo e remuneração de contribuições ambientais poderão mobilizar oportunidades distintas. A articulação com mecanismos financeiros e mercados deverá observar as regras próprias, os direitos e os custos de implementação.

## 3.5 CONDIÇÕES HABILITANTES E COOPERAÇÃO CONSORCIADA

Os demais eixos da Amazônia 2050 oferecem condições para realizar esses objetivos. O Eixo 1 contribui com ordenamento territorial, sustentabilidade ambiental e governança climática. O Eixo 2 ajuda a orientar a inclusão e os resultados na qualidade de vida. O Eixo 4 trata da infraestrutura e da integração necessárias para conectar produção e mercados. O Eixo 5 sustenta a governança e as parcerias de que depende a atuação conjunta (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2025).

Os estados conduzem políticas, serviços e investimentos em suas competências e articulam suas ações com a União, os municípios e os atores territoriais. O Consórcio organiza demandas comuns, intercâmbio, convergência de critérios e representação regional. Seu papel é aumentar a capacidade de atuação dos estados e direcionar cooperação para resultados que ganham escala ou qualidade quando construídos em conjunto.

O capítulo seguinte parte dos objetivos da bioeconomia e de sua correspondência com o Eixo 3. A partir daí, cruza as iniciativas que os estados já desenvolvem com as lacunas identificadas e as propostas discutidas no processo técnico. Esse cruzamento orienta a seleção das ações estruturantes, com clareza sobre o que cabe aos governos, onde a cooperação regional faz diferença e qual resultado cada ação deve produzir.

A implementação parte da revalidação da visão regional e dos planos estaduais como referências para orientar as ações. Onde necessário, a elaboração ou atualização desses planos deverá se conectar ao planejamento e ao orçamento dos estados. O Capítulo 5 reúne implementação, governança, financiamento e acompanhamento no âmbito da Estratégia Regional Amazônia 2050.



©Thiago Foresti

# 4.

# AÇÕES ESTRUTURANTES PARA A BIOECONOMIA AMAZÔNICA

As ações estruturantes traduzem os quatro objetivos em uma agenda pública para os estados e para o Consórcio até 2030. Sua seleção parte do Eixo 3 da Amazônia 2050 e cruza iniciativas estaduais, demandas de cooperação e lacunas identificadas pelo GT. As condições dos demais eixos serão mobilizadas conforme sua contribuição aos resultados econômicos e sociais pretendidos (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2025, 2026b).

A proposta aproveita os conteúdos do documento preliminar e reorganiza sua contribuição. Direitos, participação, conhecimentos tradicionais, repartição de benefícios e integridade ambiental e climática orientam todas as ações. As responsabilidades aqui indicadas são funções propostas para a construção institucional; o detalhamento dependerá de competências, pactuação, planejamento estadual e disponibilidade de meios (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2026c).

# VISÃO 2030

**Em 2030, os estados da Amazônia Legal terão fortalecido, de forma articulada, as condições institucionais, econômicas e territoriais para consolidar a bioeconomia amazônica como agenda de desenvolvimento da região.**
Essa atuação conjunta impulsionará uma transformação econômica sustentável e inclusiva, com inovação, diversificação produtiva e agregação de valor na região, contribuindo para gerar e reter riqueza nos territórios, melhorar a qualidade de vida e afirmar a bioeconomia amazônica como referência global.

### Estados e Consórcio

Os estados planejam, financiam e executam políticas públicas. O Consórcio articula a cooperação regional.

### Base estratégica

A Estratégia de Bioeconomia está vinculada ao Eixo 3, Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Estratégia Regional Amazônia 2050.

### Condições habilitantes

Os demais eixos da Amazônia 2050 apoiam a implementação com ordenamento territorial, inclusão social e produtiva, infraestrutura e logística, governança e parcerias.

### Compromissos transversais

As ações respeitam direitos e conhecimentos tradicionais, promovem a participação e a repartição de benefícios e observam a integridade ambiental e climática.

## MARCOS DE IMPLEMENTAÇÃO

**2026**
Apresentação da Estratégia na COP31.

**2027**
A elaboração dos PPAs 2028–2031 abre espaço para incorporar as prioridades da bioeconomia ao planejamento e aos orçamentos estaduais.

**2028**
Até 2028, a bioeconomia estará incorporada ao planejamento e ao orçamento público dos nove estados, com prioridades previstas nos PPAs 2028–2031 e refletidas nos orçamentos anuais. Os nove estados terão planos de bioeconomia elaborados ou revalidados e alinhados à visão regional.

**2030**
Os nove planos estarão em execução e sob monitoramento. A contribuição da bioeconomia ao PIB de cada estado estará mensurada e reconhecida.

## OBJETIVOS E AÇÕES ESTRUTURANTES

### OBJETIVO 1
### CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA

**Resultado**
Mais valor adicionado na região e mais riqueza retida nos territórios.

**Linha 3.1 da Estratégia Regional Amazônia 2050**
Ampliar a representatividade da sociobioeconomia no PIB regional, por meio do fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis baseadas na biodiversidade amazônica.

**Ação 1.1** - Integrar a bioeconomia ao planejamento econômico e territorial.
**Ação 1.2** - Estruturar a infraestrutura e os serviços de apoio às cadeias.
**Ação 1.3** - Aprimorar a regulação e os instrumentos econômicos.
**Ação 1.4** - Fortalecer a inovação, a bioindustrialização e o acesso a mercados.
**Ação 1.5** - Definir uma taxonomia comum e medir a contribuição da bioeconomia à economia regional.
**Ação 1.6** - Estruturar uma carteira regional de projetos.

### OBJETIVO 2
### TRABALHO E RENDA

**Resultado**
Mais oportunidades de trabalho e renda, com inclusão e qualidade.

**Linha 3.2 da Estratégia Regional Amazônia 2050**
Ampliar a oferta de empregos verdes por meio da transição para uma economia de baixo carbono e da valorização da sociobiodiversidade.

**Ação 2.1**
Conectar políticas produtivas, de trabalho e de inclusão.
**Ação 2.2**
Fortalecer as organizações produtivas e sua relação com os mercados.
**Ação 2.3**
Acompanhar a qualidade das oportunidades de trabalho e renda.

### OBJETIVO 3
### CAPACIDADES

**Resultado**
Mais competências e serviços para produzir, inovar e implementar políticas de bioeconomia.

**Linha 3.3 da Estratégia Regional Amazônia 2050**
Promover a qualificação técnica e profissional em sociobioeconomia por meio de iniciativas de capacitação em larga escala.

**Ação 3.1**
Alinhar a formação técnica e profissional às oportunidades da bioeconomia.
**Ação 3.2**
Fortalecer a assistência técnica e os serviços especializados.
**Ação 3.3**
Conectar ciência, tecnologia e diferentes formas de conhecimento.
**Ação 3.4**
Fortalecer a capacidade dos governos de implementar políticas de bioeconomia.

### OBJETIVO 4
### CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO

**Resultado**
Mais benefícios econômicos da conservação, da restauração e dos serviços ecossistêmicos.

**Linha 3.4 da Estratégia Regional Amazônia 2050**
Ampliar o número de beneficiários e dos instrumentos de pagamento por serviços ambientais, com foco em povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares, bem como aumentar a monetização dos serviços ecossistêmicos.

**Ação 4.1**
Fortalecer os instrumentos públicos de pagamento por serviços ambientais.
**Ação 4.2**
Desenvolver atividades econômicas ligadas à restauração.
**Ação 4.3**
Articular mecanismos de financiamento para clima e natureza.



## 4.1
# AMPLIAR A CONTRIBUIÇÃO ECONÔMICA DA BIOECONOMIA AMAZÔNICA

**Vínculo com a Amazônia 2050:** linha 3.1.
**Resultado pretendido:** ampliar valor adicionado e participação econômica, com inovação e maior retenção de riqueza nos territórios.

### ///// AÇÃO 1.1

## INTEGRAR A BIOECONOMIA AO PLANEJAMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL

Os estados deverão identificar oportunidades, capacidades e obstáculos e relacioná-los às decisões de desenvolvimento, infraestrutura e investimento. A atualização ou elaboração dos planos estaduais deverá dar direção aos instrumentos públicos e reconhecer a diversidade de atividades e territórios.

O Consórcio poderá apoiar referências comuns de diagnóstico e planejamento e articular as áreas de desenvolvimento econômico, planejamento, ambiente, agricultura e ciência e tecnologia.
O avanço será demonstrado por planos que orientem decisões, identifiquem responsabilidades e se conectem aos instrumentos estaduais e à visão regional.

### ///// AÇÃO 1.2

## ESTRUTURAR CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Os governos deverão identificar necessidades de energia, conectividade, logística, armazenamento, cadeia de frio e infraestrutura tecnológica vinculadas às oportunidades da bioeconomia. A seleção de investimentos deverá observar demanda, manutenção, operação, risco climático e benefícios territoriais.

A articulação consorciada poderá reunir demandas, apoiar soluções compartilhadas e aproximar instituições financeiras e órgãos federais. A ação mobiliza especialmente o Eixo 4 e as capacidades de pesquisa do Eixo 5.
O resultado esperado é a redução de obstáculos ao funcionamento das cadeias e dos serviços, com acompanhamento das capacidades efetivamente disponibilizadas.

As unidades de beneficiamento previstas em projetos estaduais mostram o que precisa ser resolvido antes de investir.
As lacunas de informação sobre armazenagem e cadeia de frio reforçam a necessidade de mapear a capacidade já disponível.




## AÇÃO 1.3

### QUALIFICAR REGULAÇÃO E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Os estados deverão avaliar procedimentos e requisitos que afetem a formalização, a qualidade, a transformação e a comercialização, nas suas competências e em diálogo com as instituições federais. A convergência de critérios e a orientação técnica podem reduzir custos e incertezas, preservando exigências de proteção e qualidade.

A cooperação regional deverá organizar os entraves recorrentes e propostas de adequação e examinar instrumentos fiscais, crédito, garantias e compras públicas conforme sua pertinência. O resultado será observado por serviços mais acessíveis, instrumentos operacionais e melhoria das condições de desenvolvimento dos negócios e organizações.

## AÇÃO 1.4

### FORTALECER INOVAÇÃO, BIOINDUSTRIALIZAÇÃO E ACESSO A MERCADOS

Os governos deverão aproximar políticas de inovação, desenvolvimento produtivo e formação das necessidades territoriais. Pesquisa aplicada, serviços tecnológicos e desenvolvimento de produtos devem ampliar as capacidades locais e a participação amazônica nas etapas de maior valor.

O Consórcio poderá conectar instituições, compartilhar experiências e organizar interlocução comercial e tecnológica. Indicações geográficas, marcas coletivas, promoção comercial e marca Amazônia serão instrumentos a avaliar conforme demanda e viabilidade. O resultado esperado é maior agregação de valor e diversificação das oportunidades, com proteção dos conhecimentos e repartição de benefícios quando aplicáveis.

## AÇÃO 1.5

### CONSTRUIR TAXONOMIA E BASE DE MENSURAÇÃO ECONÔMICA

Os estados e suas instituições de estatística, planejamento e pesquisa deverão contribuir para uma classificação adequada da bioeconomia e para a identificação de fontes e parcelas mensuráveis. O Consórcio poderá coordenar a compatibilização metodológica e a conexão com as iniciativas nacionais e com a CAL2050.

A mensuração deverá distinguir valor de produção, faturamento, valor adicionado, investimento e contribuição ao PIB. O resultado será uma base comparável, com cobertura, ano, preços e limitações explícitos. Essa base permitirá pactuar metas econômicas e acompanhar a retenção de valor. A seleção dos indicadores deverá dialogar com os referenciais da FAO (FAO, 2025).

Propõe-se pactuar a taxonomia comum da bioeconomia até 2027, para que a contribuição da bioeconomia ao PIB de cada estado possa ser mensurada até 2030. O núcleo mínimo de indicadores proposto no mapeamento dos estados oferece um ponto de partida.

## AÇÃO 1.6

### ESTRUTURAR A CARTEIRA REGIONAL DE PROJETOS

Os estados deverão organizar, em formato comum, os projetos de bioeconomia informados ao GT e as prioridades encaminhadas à Estratégia Amazônia 2050, com estágio de maturação e critérios de elegibilidade compartilhados. O Consórcio coordenará a carteira em conjunto com o GT de Planejamento e a apresentará a bancos de desenvolvimento, fundos e parceiros de cooperação, integrada à carteira da Amazônia 2050. O resultado esperado é uma carteira regional apta a acessar financiamento.



©AdobeStock

## 4.2
# EXPANDIR O TRABALHO E A GERAÇÃO DE RENDA NA BIOECONOMIA

**Vínculo com a Amazônia 2050:** linha 3.2.
**Resultado pretendido:** ampliar oportunidades de trabalho e renda com inclusão e qualidade, acompanhando quem participa e quem se beneficia.

### ///// AÇÃO 2.1

## CONECTAR POLÍTICAS PRODUTIVAS, TRABALHO E INCLUSÃO

Os estados deverão identificar as oportunidades de ocupação associadas às atividades, aos investimentos e aos serviços da bioeconomia e aproximar suas políticas de desenvolvimento, trabalho e inclusão. O apoio público deve considerar negócios comunitários, cooperativas, pequenas empresas e outros arranjos compatíveis com a estratégia.

O Consórcio poderá compartilhar referências de inclusão produtiva e articular programas e parceiros. O resultado esperado é o acesso de diferentes grupos a oportunidades econômicas, com atenção a povos e comunidades, agricultores familiares, jovens e mulheres e às barreiras específicas de cada contexto.

A regularização fundiária precisa integrar essa ação. Cabe aos governos articular os órgãos fundiários, a assistência técnica e as instituições financeiras para adequar o acesso ao crédito e às garantias às condições dos produtores.

### ///// AÇÃO 2.2

## FORTALECER ORGANIZAÇÕES E RELAÇÕES DE MERCADO

Os governos deverão coordenar serviços de gestão, formalização, qualidade, comercialização e acesso a compras públicas e outros mercados. A função pública é criar condições e organizar instrumentos; a execução dos serviços poderá envolver instituições de apoio e organizações especializadas.

A atuação regional poderá aproximar demandas, metodologias e compradores e apoiar soluções de escala. O resultado será acompanhado pela continuidade dos negócios, renda, capacidade de negociação e participação dos atores amazônicos na geração de valor, evitando tomar apenas o número de atendimentos como medida de sucesso.

A cooperação pode combinar preparação de projetos, gestão e comercialização com linhas de crédito e instrumentos de garantia adequados. Crédito e preparação produtiva devem caminhar juntos, para que o acesso ao financiamento não resulte em endividamento de organizações ainda em estruturação.

////
## AÇÃO 2.3

### RECONHECER E ACOMPANHAR A QUALIDADE DAS OPORTUNIDADES

Os estados deverão fortalecer informação sobre ocupações, renda, sazonalidade e condições de trabalho. O acompanhamento deve reconhecer atividades informais e formas comunitárias de organização, respeitando a proteção de dados e a adequação dos métodos.

O Consórcio poderá articular critérios comuns e integrar resultados ao monitoramento regional. O resultado esperado é uma leitura mais clara da contribuição social da bioeconomia e das desigualdades que as políticas precisam enfrentar. Esse conhecimento apoiará ajustes de formação, instrumentos econômicos e serviços.



©AdobeStock

## 4.3
## DESENVOLVER AS CAPACIDADES NECESSÁRIAS À BIOECONOMIA

**Vínculo com a Amazônia 2050:** linha 3.3.
**Resultado pretendido:** ampliar competências e serviços para produzir, inovar, gerir e executar políticas e iniciativas de bioeconomia.

////
## AÇÃO 3.1

### ARTICULAR FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL ÀS OPORTUNIDADES

Os estados deverão aproximar instituições de ensino e formação das demandas atuais e futuras da bioeconomia. Manejo, processamento, qualidade, tecnologia, gestão, comercialização e serviços exigem competências diversas e modalidades acessíveis aos territórios.

O Consórcio poderá identificar necessidades comuns, compartilhar soluções e articular oferta regional. O avanço deverá ser acompanhado pela aplicação das competências e pelo acesso a oportunidades, com atenção à participação de públicos que enfrentam barreiras de formação e inserção econômica.

## AÇÃO 3.2

### FORTALECER ATER E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Os governos deverão examinar cobertura, especialização e continuidade dos serviços de assistência técnica e extensão e sua articulação com outras capacidades. A agenda deverá considerar sociobiodiversidade, sistemas produtivos, restauração, gestão e necessidades de adequação tecnológica.

A cooperação com as frentes de agricultura e ATER do Consórcio poderá apoiar intercâmbio, formação de equipes e modalidades de atendimento. O resultado esperado é a ampliação do acesso a serviços adequados e a melhoria das capacidades das organizações e produtores atendidos.

## AÇÃO 3.3

### CONECTAR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CONHECIMENTOS

Os estados deverão orientar instrumentos de pesquisa e inovação para problemas e oportunidades relevantes à bioeconomia e aproximar instituições científicas, centros tecnológicos e atores produtivos. Parcerias devem esclarecer participação, acesso aos resultados e direitos relacionados aos conhecimentos e recursos mobilizados.

O Consórcio poderá articular redes de competências e uso complementar de estruturas e equipamentos. O resultado esperado é maior disponibilidade de soluções e serviços tecnológicos na região e fortalecimento das capacidades de inovação e transformação produtiva.

## AÇÃO 3.4

### DESENVOLVER CAPACIDADE PÚBLICA DE IMPLEMENTAÇÃO

Os governos deverão fortalecer equipes, coordenação entre secretarias e competências para planejar, estruturar investimentos, executar instrumentos e acompanhar resultados. A revisão dos planos estaduais deverá identificar responsabilidades e meios de sustentação institucional.

O Consórcio poderá organizar intercâmbio entre pares e referências técnicas comuns, conectando estados com diferentes experiências. O resultado esperado é maior capacidade de transformar diretrizes em decisões, programas e serviços e de manter a agenda ao longo das mudanças de gestão.

## 4.4
# AMPLIAR OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS DA CONSERVAÇÃO E DA RESTAURAÇÃO

**Vínculo com a Amazônia 2050:** linha 3.4.
**Resultado pretendido:** ampliar beneficiários e instrumentos de remuneração e valorização dos serviços ecossistêmicos, com integridade e continuidade.

### AÇÃO 4.1

## FORTALECER INSTRUMENTOS PÚBLICOS DE PSA

Os estados deverão avaliar seus instrumentos e condições de implementação de PSA, considerando público, serviço, financiamento, acompanhamento e custos de acesso. A atenção a povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares deverá estar refletida no desenho dos instrumentos e na distribuição dos benefícios.

O Consórcio poderá apoiar aprendizagem sobre critérios, procedimentos e mecanismos de acompanhamento e articular demandas aos instrumentos federais. O resultado esperado é ampliar acesso e benefícios efetivos, com clareza sobre a continuidade dos recursos e os serviços reconhecidos.

### AÇÃO 4.2

## DESENVOLVER A ECONOMIA DA RESTAURAÇÃO

Os governos deverão conectar planejamento de restauração, oportunidades produtivas e capacidade de execução. Sementes, viveiros, mudas, implantação, manutenção, assistência e monitoramento integram uma cadeia com diferentes possibilidades de trabalho e renda.

A coordenação regional poderá aproximar demandas, capacidades e financiamento, articulada ao Eixo 1. O resultado será acompanhado por áreas em processo de restauração, qualidade e permanência dos resultados, capacidades locais e benefícios econômicos, respeitando a finalidade dos territórios e as condições ecológicas.

### AÇÃO 4.3

## ARTICULAR MECANISMOS FINANCEIROS DE CLIMA E NATUREZA

Os estados deverão avaliar oportunidades compatíveis com seus instrumentos e territórios, distinguindo PSA, pagamentos por resultados, operações de carbono e outras modalidades. A eventual receita deve ser relacionada às regras de elegibilidade, direitos, custos, monitoramento e repartição de benefícios. Entre esses mecanismos está o Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), que pretende remunerar os países pela floresta mantida em pé, com destinação

de ao menos 20% dos recursos a povos indígenas e comunidades locais; a prontidão dos estados para receber e repassar recursos, inclusive essa parcela, integra esta ação (Tropical Forest Forever Facility, 2026).

O Consórcio poderá qualificar a interlocução com financiadores e compartilhar referências de integridade. A estratégia não presume receita assegurada ou acesso automático a mecanismos específicos. O resultado esperado é o fortalecimento de instrumentos adequados à conservação e à restauração e sua contribuição às economias territoriais.

Os estados podem articular crédito e garantias para atividades produtivas e de restauração, considerando a situação fundiária, as salvaguardas e a capacidade de pagamento.

## 4.5 COMPROMISSOS TRANSVERSAIS DA COOPERAÇÃO

Segurança territorial, participação, direitos e conhecimentos precisam orientar o desenho das ações e o relacionamento com os atores. Os procedimentos de consulta e os mecanismos de repartição deverão observar os requisitos e protocolos aplicáveis. As formas de participação serão desenvolvidas na governança, com condições de acesso e devolutiva.

O protagonismo regional será construído pela capacidade de formular pautas comuns e demonstrar resultados. O Consórcio deverá conectar a interlocução nacional e internacional à agenda dos quatro objetivos, aproveitando a liderança brasileira para ampliar cooperação, políticas e oportunidades. A escolha de eventos e parceiros deverá considerar os desdobramentos econômicos e institucionais esperados. O mapeamento registrou que os nove estados identificaram a captação de recursos e a promoção comercial conjunta como oportunidades de cooperação. Essa convergência dá base à atuação do Consórcio junto a financiadores, parceiros e mercados (Consórcio Amazônia Legal; IPAM, 2026b).

As cooperações territoriais e por cadeias deverão ser selecionadas por critérios: demanda dos estados e atores, complementaridade, relevância econômica e social, integridade e viabilidade. Como ponto de partida, o mapeamento identificou cinco frentes com oferta e demanda já declaradas pelos estados: carteira regional de projetos, núcleo comum de indicadores, promoção comercial e indicações geográficas, padrão mínimo de salvaguardas e cooperação sub-regional por eixo de cadeia. Elas serão avaliadas pelos mesmos critérios. Os recortes sub-regionais do preliminar poderão informar essa avaliação, sem constituir prioridade territorial automática.

## 4.6
# RESULTADOS E PASSAGEM À IMPLEMENTAÇÃO

A implementação deverá transformar as ações em instrumentos e compromissos compatíveis com as competências e meios dos estados. A visão regional e os planos estaduais serão revalidados para direcionar escolhas. O Capítulo 5 detalha a governança, a conexão com os planos e orçamentos estaduais, o financiamento e o acompanhamento.

Como impacto, a estratégia propõe ampliar a contribuição econômica da bioeconomia com maior retenção de valor, trabalho e inclusão e com conservação da base natural.
A projeção da Nova Economia da Amazônia de R$ 38,5 bilhões anuais de PIB da bioeconomia em 2050 oferece referência de potencial, com escopo delimitado e cenário próprio. Ela não constitui meta para 2030.

A meta econômica regional deverá ser pactuada após linha de base atualizada e compatibilização do recorte (WRI Brasil; New Climate Economy, 2023).

A meta institucional proposta para discussão tem dois marcos. Até 2028, os nove estados da Amazônia Legal deverão contar com planos estaduais de bioeconomia elaborados ou revalidados e alinhados à visão regional. Até 2030, os nove planos deverão estar em implementação e sob monitoramento, e a contribuição da bioeconomia ao PIB de cada estado deverá estar mensurada e reconhecida, com base em uma taxonomia comum e em metodologia comparável entre os estados.



©Thiago Foresti



©Paulo Brando

# 5.

# IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA AGENDA DE BIOECONOMIA NO CONSÓRCIO

Como primeiro desdobramento setorial da Estratégia Regional Amazônia 2050, a Estratégia de Bioeconomia traduz as linhas 3.1 a 3.4 do Eixo 3, Desenvolvimento Econômico Sustentável, em diretrizes para as políticas estaduais. Esse recorte orienta a atuação dos governos até 2030 e permite acompanhar sua contribuição às metas e aos indicadores regionais. A governança, a carteira de projetos e o monitoramento da Amazônia 2050 dão continuidade a essa agenda, conectando as prioridades dos estados às decisões de cooperação e investimento do Consórcio.

A estratégia é dirigida aos governos estaduais. Suas diretrizes orientam a formulação, a atualização e a execução de políticas públicas que criem condições para a bioeconomia avançar em cada território. Cabe aos estados traduzir essas diretrizes em prioridades de governo, definir responsabilidades e direcionar recursos às ações estruturantes. O Consórcio articula as iniciativas de interesse comum, e o GT de Bioeconomia subsidia tecnicamente o acompanhamento e a avaliação no âmbito da Amazônia 2050.

## 5.1
## COORDENAÇÃO REGIONAL E IMPLEMENTAÇÃO NOS ESTADOS

Os planos estaduais são o instrumento para traduzir as prioridades da bioeconomia em decisões de governo. Devem indicar quais órgãos respondem pelas ações, quais programas podem executá-las e quais investimentos precisam ser incorporados aos planos plurianuais e aos orçamentos anuais. Isso permite coordenar ações que dependem de várias áreas, como assistência técnica, regularização e infraestrutura de beneficiamento. O Consórcio articula a cooperação de interesse regional e encaminha as propostas às instâncias competentes, com apoio consultivo das Câmaras Setoriais. O GT, em diálogo com os pontos focais estaduais, reúne informações, identifica entraves compartilhados e recomenda encaminhamentos.

A elaboração e a execução dos planos estaduais devem envolver os diferentes atores da bioeconomia amazônica, incluindo produtores rurais, organizações comunitárias, cooperativas, empresas e instituições de pesquisa. Essa participação ajuda a identificar prioridades, barreiras de acesso aos instrumentos públicos e oportunidades de investimento. Os planos devem considerar as contribuições e as formas próprias de organização dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, observando os requisitos de consulta, as salvaguardas e a repartição de benefícios, conforme aplicável. Até 2028, a meta proposta é que os nove estados tenham planos elaborados ou revalidados e alinhados à visão regional. Até 2030, os nove planos deverão estar em implementação e sob monitoramento, com transparência e acompanhamento de resultados e impacto.

## 5.2
## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCIAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

O financiamento da estratégia começa pela programação dos recursos públicos necessários à execução das políticas estaduais. A partir dos planos de bioeconomia, os governos devem identificar os custos das ações estruturantes, as dotações e os investimentos que podem mobilizar e as necessidades que exigem recursos complementares. Essa programação sustenta serviços e investimentos ao longo do tempo e dá à captação uma finalidade definida. A elaboração dos PPAs 2028–2031, em 2027, é a oportunidade para incorporar as prioridades dos planos estaduais de bioeconomia aos programas, às metas e à programação orçamentária dos estados, com desdobramento nas leis orçamentárias anuais.

Quando a atuação conjunta ampliar o alcance das ações ou permitir compartilhar capacidades, as iniciativas devem integrar a carteira da Amazônia 2050, a partir das prioridades do Eixo 3 e dos planos estaduais. Os estados

apresentam as propostas com responsáveis, custos, contrapartidas, estágio de preparação e resultados esperados. O GT apoia a análise técnica, e o Consórcio articula a carteira e a interlocução com financiadores nos fluxos da Amazônia 2050. Os critérios de entrada e priorização devem considerar os benefícios territoriais e as salvaguardas aplicáveis, incluindo consulta e repartição de benefícios.

A programação orçamentária e a captação devem prever as condições para que os recursos cheguem aos beneficiários diretos. Uma linha de crédito, por exemplo, pode exigir assistência técnica para preparar propostas, apoio à regularização e garantias adequadas à realidade de produtores, comunidades, cooperativas e empreendimentos. Orçamentos públicos e cooperação podem apoiar essas capacidades. Bancos de desenvolvimento e instrumentos como o FNO (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte) podem financiar atividades produtivas, enquanto o Fundo Amazônia, o Fundo Clima e o financiamento combinado podem ser considerados conforme a finalidade e os critérios de cada iniciativa. A Taxonomia Sustentável Brasileira pode subsidiar essa análise, observados os requisitos de cada financiador.

A agenda regional pode aproximar os estados de financiadores e parceiros, articular compromissos para a captação de recursos e dar visibilidade às prioridades da bioeconomia amazônica em eventos estratégicos. O Consórcio pode apoiar os estados na preparação de propostas e de arranjos institucionais para oportunidades como o Fundo


©Paulo Brando

Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), mecanismos de financiamento climático e outros fundos capazes de financiar ações estruturantes. Essa preparação deve considerar as regras de acesso e, quando aplicável, os mecanismos de repartição de benefícios com povos indígenas e comunidades locais. Instrumentos de remuneração pela conservação e mercados de carbono e biodiversidade também podem ser avaliados conforme a natureza das iniciativas e as regras aplicáveis.

## 5.3 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

O acompanhamento tem duas funções. A primeira é demonstrar como a bioeconomia contribui para as metas regionais de 2050, aproveitando os indicadores das linhas 3.1 a 3.4 quando houver correspondência de conceito, unidade e fonte. A segunda é acompanhar os avanços próprios da agenda setorial, incluindo a implementação dos planos estaduais e a mensuração da contribuição da bioeconomia ao PIB de cada estado. Os indicadores regionais e setoriais preservam seus respectivos prazos e recortes.

Os estados produzem e validam os dados de origem. O GT apoia a compatibilização dos indicadores e a análise técnica. O Consórcio integra os resultados à Plataforma CAL2050 e aos ciclos de avaliação da Amazônia 2050, para orientar a revisão de prioridades e a alocação de recursos. Até 2030, a meta proposta é que a contribuição da bioeconomia ao PIB de cada estado esteja mensurada e reconhecida, com taxonomia comum e metodologia comparável. A metodologia deve explicitar a correspondência entre a mensuração estadual da bioeconomia e o indicador da linha 3.1, respeitando a definição adotada pela Amazônia 2050.

O fortalecimento institucional se traduz na capacidade de dar continuidade às políticas estaduais, direcionar recursos às ações estruturantes e verificar se o apoio chega a quem deve se beneficiar. O acompanhamento deve mostrar quanto foi programado e executado, quem acessou os instrumentos, em quais territórios e com quais resultados. Essas informações orientam as próximas decisões de planejamento, orçamento e investimento dos estados e a atuação conjunta do Consórcio.

É essa continuidade que permite à bioeconomia se consolidar como agenda de desenvolvimento da Amazônia Legal. Ao ampliar a capacidade de produzir e agregar valor na região, as políticas estaduais e a cooperação regional podem gerar trabalho e renda, reter mais riqueza nos territórios e fortalecer a conservação e a restauração. São esses resultados que darão base ao reconhecimento da bioeconomia amazônica como referência global.

# REFERÊNCIAS


BIOECONOMY CHALLENGE. COP30 Bioeconomy Challenge Agenda. 2025. Disponível em: https://bioeconomychallenge.org/news/cop30-bioeconomy-challenge-agenda/.

BRASIL. Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024. Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia. Brasília, 2024. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-12044-5-junho-2024-795723-publicacaooriginal-171976-pe.html.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia 2026–2035: sumário executivo. Brasília: MMA, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/bioeconomia/pndbio-resumo-executivo.pdf.

CBD. Kunming-Montreal Global Biodiversity Framework. 2022. Disponível em: https://www.cbd.int/gbf.

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL; IPAM. Estratégia Regional Amazônia 2050. 2025. Disponível em: https://www.consorcioamazonialegal.gov.br/_files/ugd/8edb8f_58edf9f14c4f4be6bd8eb47156aa448b.pdf.

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL; IPAM. Documento de Referência sobre Bioeconomia da Amazônia Legal. Produto 1 do GT de Bioeconomia. 2026a.

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL; IPAM. Mapeamento Estratégico da Bioeconomia nos Estados da Amazônia Legal. Produto 2 do GT de Bioeconomia. Versão 3, out. 2026. 2026b.

CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL; IPAM. Estratégia Regional de Bioeconomia da Amazônia Legal: versão preliminar. Produto 3 do GT de Bioeconomia. Out. 2026. 2026c.

FAO. Indicators for sustainable bioeconomy: towards building a monitoring and assessment framework. Roma: FAO, 2025. Disponível em: https://www.fao.org/bioeconomy/our-work/data---knowledge/en.

G20. Iniciativa de Bioeconomia e Princípios de Alto Nível sobre Bioeconomia. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/g20/pt-br/trilhas/trilha-de-sherpas/bioeconomia.

GBS; IACGB. Global Bioeconomy Vision 2040 and Dublin Global Bioeconomy Goals 2040. Global Bioeconomy Summit, Dublin, 21 out. 2026. Disponível em: https://gbs2026.org/news-resources/global-bioeconomy-vision-2040-and-dublin-goals-published-gbs2026.

IBGE. Áreas protegidas na Amazônia Legal: um retrato ambiental e estatístico. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

INPE. Amazônia: taxas de desmatamento Prodes 2026. Brasília, 16 out. 2026.

IPAM; ABDI. Bioindústria na Amazônia: contribuições para o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. 2026. Disponível em: https://ipam.org.br/bioindustria/.

IPAM; SEMAS-PA. Avaliação participativa do Plano Estadual de Bioeconomia do Pará: relatório das Oficinas 1 e 2. Belém, out. 2026.

OCDE. The bioeconomy to 2030: designing a policy agenda. Paris: OECD Publishing, 2009. DOI: 10.1787/9789264056886-en.

OCDE. Production Transformation Policy Review: bioeconomy is gaining momentum. 2026. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/production-transformation-policy-review_5965206f-en/full-report/bioeconomy-is-gaining-momentum_63b2731a.html.

PAINEL CIENTÍFICO PARA A AMAZÔNIA. A nova bioeconomia na Amazônia: oportunidades e desafios para florestas saudáveis em pé e rios fluindo. In: Relatório de Avaliação da Amazônia 2021, cap. 30. 2021. Disponível em: https://por-ar21.sp-amazon.org/211112%20AR21%20Chapter%2030%20%28Portuguese%29.pdf.

PAINEL CIENTÍFICO PARA A AMAZÔNIA. Supporting socio-bioeconomies of healthy standing forests and flowing rivers in the Amazon. Policy brief. 2023. Disponível em: https://www.unsdsn.org/resources/supporting-socio-bioeconomies-of-healthy-standing-forests-and-flowing-rivers-in-the-amazon/.

PAINEL CIENTÍFICO PARA A AMAZÔNIA. A network of science, technology, and innovation hubs to catalyze regenerative socio-bioeconomies for the Amazon region. Policy brief. 2024. Disponível em: https://eng-briefs.sp-amazon.org/241018%20Innovation%20Hubs%20PB_Digital%20%28English%29.pdf.

PAINEL CIENTÍFICO PARA A AMAZÔNIA. Connecting healthy forests and flowing rivers with collective well-being of Amazonian peoples: the socio-bioeconomies we want. In: Amazon Assessment Report 2025, cap. 7. 2025. Disponível em: https://www.sp-amazon.org/ar2025.

PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio). Belém: SEMAS, 2022. Disponível em: https://semas.pa.gov.br/legislacao/files/anexos/192126_Plano%20-%20Bioeconomia.pdf.

PNUMA. Limiting overshoot: navigating exceedance of 1.5°C and pathways towards return. 2026. Disponível em: https://www.unep.org/en/publications/report/limiting-overshoot-navigating-exceedance-15degc-and-pathways-towards-return.

PRESIDÊNCIA DA COP30. Quarta carta da Presidência da COP30: Agenda de Ação e seus 30 objetivos. 2025a. Disponível em: https://cop30.br/en/brazilian-presidency/letters-from-the-presidency/fourth-letter-from-the-presidency.

PRESIDÊNCIA DA COP30. COP30 Action Agenda: final report. 2025b, p. 53-54. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/COP30%20Action%20Agenda_Final%20Report.docx.pdf.

PRESIDÊNCIA DA COP30. Roadmap on enhancing efforts towards halting and reversing deforestation and forest degradation by 2030. 2026. Disponível em: https://cop30.br/en/news-about-cop30/roadmap-forests.

TROPICAL FOREST FOREVER FACILITY. Frequently asked questions. Atualizado em 23 jun. 2026.

UNFCCC. LULUCF under the Paris Agreement. [s.d.]. Disponível em: https://unfccc.int/zh/node/645391.

WRI BRASIL; NEW CLIMATE ECONOMY. Nova Economia da Amazônia. São Paulo: WRI Brasil, 2023. Disponível em: https://www.wribrasil.org.br/sites/default/files/2023-06/Nova_Economia_da_Amazonia-Relatorio_Completo-Portugues-2023.pdf.



©Adobe Stock

**Want to explore this document in English?**

Scan the QR code to visit our website, where you'll find this and other resources on Regional Initiatives and the collective efforts across the Brazilian Amazon.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL:

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA **AMAZÔNIA BRASILEIRA**

APOIO TÉCNICO:

IPAM *Amazônia*